



Prefeitura Municipal de Taquarituba

LEI Nº 86

De 5 de Julho de 1.957

(Dispõe sobre aceitação de doações)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Independe de autorização legislativa para a sua aceitação ou recebimento, qualquer espécie de doação feita ao município, desde que ésta seja feita gratuitamente e não resulte em onus ou encargos de quaisquer espécie para os cofres municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de Julho de 1.957.



Antonio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal
Públicaada e registrada na data supra.



Secretario.

Resolução nº 6/57 de 2/7/57, da Câmara Municipal.